



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

Piedade, 12 de maio de 2025.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades executadas pelo Controle Interno do Município de Piedade, no âmbito de suas competências legais e institucionais, conforme previsto no Plano Operativo estabelecido para o exercício de 2025.

O Controle Interno atua de forma preventiva, orientadora e corretiva, com o objetivo de fortalecer a regularidade e a eficiência dos atos administrativos, assegurando a legalidade, a economicidade, a eficácia e a transparência na aplicação dos recursos públicos. O Plano Operativo foi elaborado com base nas diretrizes da legislação vigente, observando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

As ações descritas neste relatório contemplam as principais análises, acompanhamentos, fiscalizações, recomendações e orientações realizadas junto aos órgãos e secretarias municipais, conforme cronograma e metas definidas no planejamento anual do Controle Interno. Ressalta-se que, além das atividades planejadas, foram incluídas no relatório eventuais ações extraordinárias demandadas por fatos supervenientes ou por solicitação de autoridades competentes.

Este relatório visa subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões, promover a melhoria contínua dos processos administrativos e contribuir para o aprimoramento da governança pública no âmbito municipal.

2. Objetivo Geral do Relatório

Apresentar os resultados das ações de controle interno realizadas no 1º Quadrimestre do exercício de 2025, conforme estabelecido no Plano Operativo, com ênfase na avaliação da conformidade, eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública municipal.

3. Atividades Realizadas

3.1. Acompanhamento do Planejamento Municipal

Verificamos que, em consonância com as recomendações do TCESP, a municipalidade carece de uma secretaria ou diretoria especificamente dedicada ao planejamento estratégico e operacional. A ausência de uma unidade administrativa com foco no planejamento dificulta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

definição de prioridades, a elaboração de projetos de longo prazo alinhados aos objetivos da gestão, o acompanhamento de metas e a otimização da alocação de recursos.

Ademais, constatamos a inexistência de um Plano Anual de Contratações (PCA) formalmente instituído no âmbito municipal. O PCA é um instrumento essencial para o planejamento das aquisições de bens, serviços, obras e alienações para o exercício subsequente, permitindo a otimização dos processos licitatórios, a agregação de demandas, a redução de custos e o aumento da transparência. A ausência deste plano pode levar a compras emergenciais desnecessárias, falta de padronização, dificuldades no controle dos estoques e menor poder de negociação com fornecedores.

Diante do exposto, o Controle Interno recomenda:

- A criação de uma Secretaria ou Diretoria de Planejamento, com competências voltadas à gestão estratégica, ao planejamento orçamentário e à organização das contratações públicas.
- A instituição imediata do Plano de Contratações Anual (PCA), nos moldes da Lei nº 14.133/2021, com publicação no portal da transparência.
- A capacitação dos servidores envolvidos nas áreas de planejamento, compras e licitações, a fim de garantir a adequada implementação da nova sistemática.
- O envolvimento de todas as secretarias na elaboração colaborativa do PCA, promovendo um planejamento integrado e eficaz.

3.2. Acompanhamento de Adiantamentos/Prestação de Contas - Secretaria de Saúde

- Foi identificada uma quantidade expressiva de adiantamentos concedidos para o transporte de pacientes para outros municípios. Recomenda-se a implantação de um sistema de diárias como alternativa a essa prática.

3.3. Acompanhamento, Orientação e Resposta ao IEG-M 2024

- Desde janeiro de 2025, o Controle Interno emitiu alertas por e-mail aos secretários e diretores sobre o preenchimento das perguntas e respostas do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M).
- O Controle Interno acompanhou o processo, oferecendo suporte e esclarecendo dúvidas durante o período de preenchimento.
- Foi recomendado aos secretários e diretores que analisassem as perguntas e respostas antecipadamente. Contudo, alguns não seguiram as recomendações e deixaram o preenchimento para os últimos dias do prazo.
- O preenchimento realizado às pressas pode ter comprometido a qualidade das respostas, refletindo deficiências na avaliação do município perante o TCESP.
- A ausência de planejamento prévio pode impactar a pontuação do município e a identificação de áreas que necessitam de melhorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

Recomenda-se, para evitar que essa situação se repita nos próximos exercícios, as seguintes medidas:

- Determinar um prazo interno para que as secretarias e diretorias elaborem suas respostas com antecedência, permitindo revisão e ajustes antes do envio final.
- Vincular o preenchimento do IEG-M às reuniões de planejamento das secretarias, garantindo que as informações sejam utilizadas para a melhoria contínua dos serviços públicos.

3.4. Acompanhamento do Portal de Transparência Pública

Com o apoio da empresa CR2, o município atingiu, no exercício de 2024, o selo ouro de transparência pública. Esse reconhecimento demonstra um avanço no cumprimento das normas de transparência.

Para manter e aprimorar o nível de transparência e atender às exigências do novo ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), faz-se necessário que:

- As secretarias e diretorias municipais, por meio dos responsáveis designados, mantenham e aprimorem a publicação de informações no Portal da Transparência, garantindo atualização contínua e dados acessíveis.

Recomenda-se que os secretários e diretores acompanhem as publicações, garantindo que os dados sejam atualizados dentro dos prazos legais.

3.5. Acompanhamento das Fiscalizações Ordenadas do TCESP nas Unidades Básicas de Saúde do Município

Foram realizadas duas fiscalizações pelo TCESP-UR-9 na Unidade Básica de Saúde do bairro dos Leites. Em ambas as fiscalizações, foram identificadas as mesmas falhas, o que demonstra a persistência dos problemas.

Diante da repetição das falhas, o Controle Interno elaborou um requerimento para a nova Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações e providências em relação aos apontamentos.

Recomenda-se, para evitar a recorrência de falhas:

- Que a Secretaria de Saúde apresente um plano de ação detalhado, com prazos e responsáveis, para o atendimento dos apontamentos do TCESP e para a implementação das melhorias sugeridas.

É fundamental que a Secretaria de Saúde adote medidas urgentes para solucionar os problemas identificados, tanto na UBS do bairro dos Leites quanto nas demais unidades do município.

3.6. Acompanhamento de fiscalizações ordenadas do TCESP nas Unidades Escolares.

Em atenção aos recentes apontamentos do TCESP referentes às condições das instalações físicas das Unidades Escolares, foram constatadas diversas ocorrências relacionadas à ausência de manutenção preventiva e corretiva (ex.: infiltrações, janelas quebradas, equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

mobiliários danificados/deteriorados e salas de aula sem acessibilidade) nas dependências das unidades escolares.

Diante do exposto, e considerando a urgência em sanar as irregularidades apontadas pelo TCESP, o Controle Interno recomenda a adoção das seguintes medidas:

- Designar uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, manutenção e segurança, para realizar um levantamento detalhado das condições físicas de todas as unidades escolares do município. Esta avaliação deverá priorizar os pontos críticos identificados pelo TCESP e contemplar as necessidades de manutenção e adequação para acessibilidade.
- Com base no levantamento da equipe técnica, desenvolver um plano de ação abrangente, com cronograma físico-financeiro detalhado, indicando as prioridades de intervenção, os responsáveis pela execução e os prazos para conclusão das obras e serviços necessários.
- Avaliar a viabilidade e a celeridade da contratação de uma ou mais empresas especializadas em manutenção predial e em adequações de acessibilidade para realizar os serviços identificados no plano de ação. Esta alternativa pode ser mais eficiente para garantir a qualidade e a agilidade das intervenções.
- Implementar um sistema de monitoramento contínuo da execução do plano de ação, com indicadores de desempenho claros, e designar responsáveis pela fiscalização dos serviços realizados, seja pela equipe interna ou pela empresa contratada.

3.7. Acompanhamento da manutenção do Sistema AUDESP

Conforme amplamente divulgado pelo TCESP, a correta e contínua alimentação e atualização do sistema AUDESP é uma obrigação legal e um requisito fundamental para a transparência e a regularidade da gestão fiscal dos municípios. A negligência ou o descumprimento desta determinação pode acarretar consequências severas e prejudiciais para a administração municipal, impactando diretamente a capacidade do município de realizar operações essenciais.

Entre as potenciais sanções decorrentes da falta de atualização do sistema AUDESP, destacam-se:

- A ausência de informações atualizadas no AUDESP pode impedir a emissão de certidões negativas de débito e outros documentos comprobatórios da regularidade fiscal do município.
- O descumprimento das determinações do TCESP, incluindo a manutenção do AUDESP, pode levar à suspensão de repasses de recursos estaduais, comprometendo a execução de programas e serviços públicos essenciais à população.
- O TCESP pode aplicar outras sanções administrativas e financeiras, conforme previsto na legislação, em decorrência da não observância de suas determinações.

Diante da gravidade das potenciais consequências e da inequívoca obrigatoriedade de manter o sistema AUDESP atualizado em todos os seus módulos, o Controle Interno recomenda com a máxima urgência a adoção das seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

- Determinar à(s) área(s) responsável(is) que realize(m) uma verificação completa e imediata do status de atualização de todos os módulos do sistema AUDESP, identificando eventuais pendências ou inconsistências.
- Caso sejam identificadas pendências ou falta de atualização em algum módulo do sistema, determinar a adoção de todas as medidas necessárias para a sua regularização com a máxima urgência, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo TCESP.
- Formalizar a designação dos servidores responsáveis pela alimentação, manutenção e atualização contínua do sistema AUDESP em cada um dos seus módulos, definindo claramente os fluxos de trabalho e os prazos internos para garantir a conformidade com as exigências do TCESP.
- Assegurar que os servidores designados possuam o conhecimento e o suporte técnico necessários para o correto manuseio do sistema AUDESP, providenciando treinamentos e acesso à assistência técnica do TCESP, se necessário.
- Implementar um sistema de monitoramento contínuo da atualização do AUDESP, com verificações periódicas para garantir a manutenção da conformidade com as determinações do TCESP e evitar futuras pendências.

3.8. Análise por Amostragem da Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços

Em análise por amostragem dos contratos de prestação de serviços, constatou-se fragilidade significativa no acompanhamento e na fiscalização. Verificou-se a ausência de relatórios de execução dos serviços por parte dos gestores e fiscais designados, o que compromete a efetividade da gestão contratual e expõe o município a diversos riscos.

Acredita-se que essa situação possa ser atribuída a fatores como: falta de diretrizes claras, ausência de treinamento específico, sobrecarga de trabalho dos servidores e falta de ferramentas de controle.

Diante do exposto, o Controle Interno recomenda:

- Cientificar os gestores e fiscais de contrato sobre a obrigatoriedade de elaborar e inserir nos autos os relatórios periódicos de fiscalização e execução.
- Promover a capacitação dos agentes responsáveis pela gestão contratual.
- Realizar verificação sistemática dos contratos vigentes, com cronograma de entregas e fiscalização efetiva.
- Emitir ato normativo interno reforçando os deveres de fiscalização dos contratos pela administração.

3.9. Acompanhamento da Eficiência e Atualização dos Setores de Cadastros Mobiliário e Imobiliários

O Controle Interno realizou uma análise do setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, responsável pelo lançamento de tributos neste município. Durante esta análise, constatou-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

uma deficiência significativa na atualização dos cadastros. Observou-se uma lacuna na atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), bem como um acompanhamento insuficiente do cadastramento contínuo de novos imóveis e alterações nos existentes.

Acreditamos que essa situação, caso não seja corrigida com a devida urgência, poderá acarretar as seguintes consequências negativas para a administração municipal:

- Subestimação da Receita Tributária: A falta de atualização da PGV e o não cadastramento de novos imóveis ou alterações podem levar a um lançamento de tributos inferior ao potencial do município, resultando em perda de arrecadação.
- Injustiça Fiscal: Cadastros desatualizados podem gerar inconsistências no lançamento de tributos, onerando indevidamente alguns contribuintes e beneficiando outros, ferindo o princípio da equidade fiscal.

Recomenda-se:

- Determinar à Secretaria Municipal de Finanças e ao setor competente a elaboração ou revisão da PGV, com base em estudos técnicos atualizados do mercado imobiliário local.
- Reforçar a equipe do setor de Cadastro Imobiliário, se necessário, ou implementar mecanismos mais eficientes para o levantamento e cadastramento de novos imóveis e alterações (construções, reformas, demolições).
- Considerar a utilização de tecnologias como imagens aéreas, sensoriamento remoto ou cruzamento de dados com outros órgãos (cartórios, concessionárias de serviços públicos) para auxiliar na identificação de novas construções, alterações não declaradas e atualização de novos proprietários.
- Promover a integração do sistema de cadastro com outros sistemas municipais relevantes.

3.10. Acompanhamento dos Ajustes de Parceria com o Terceiro Setor

Durante a análise dos planos de trabalho referentes às parcerias firmadas com entidades do terceiro setor, observamos a ausência de indicadores específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazos definidos. Essa lacuna impede a avaliação objetiva do desempenho das parcerias e dificulta a comprovação da efetividade dos serviços prestados à população.

A ausência de métricas adequadas nos planos de trabalho pode acarretar as seguintes implicações para a administração pública:

- Impossibilidade de verificar se os objetivos das parcerias estão sendo alcançados e se os serviços estão sendo entregues conforme o esperado.
- Dificuldade em demonstrar à sociedade e aos órgãos de controle o bom uso dos recursos públicos e os benefícios gerados pelas parcerias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

- Exposição a questionamentos por parte do Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores quanto à legalidade e à economicidade dos gastos.
- Falta de informações objetivas para embasar decisões sobre a continuidade, a modificação ou a extinção das parcerias.
- Dificuldade em identificar pontos de melhoria e em otimizar a gestão das colaborações com o terceiro setor.

Recomenda-se:

- Orientar as secretarias e os órgãos envolvidos na formalização de parcerias com entidades do terceiro setor a incluírem, de forma obrigatória e detalhada, métricas claras e objetivas nos planos de trabalho. Essas métricas devem ser específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazos definidos, permitindo o acompanhamento e a avaliação dos resultados da parceria.
- Determinar a revisão dos planos de trabalho das parcerias em andamento para a inclusão de métricas, sempre que possível e pertinente, em conjunto com as entidades parceiras.
- Implementar um sistema de monitoramento contínuo das parcerias, com base nas métricas definidas, para acompanhar o desempenho e identificar a necessidade de ajustes ou intervenções.

Conclusão

As ações realizadas pelo Controle Interno demonstram o compromisso com a integridade, eficiência e legalidade da gestão pública. Ressalta-se a importância da atuação preventiva e colaborativa entre os setores para assegurar o atendimento aos princípios da administração pública. O Controle Interno permanece à disposição para orientações e apoio à melhoria contínua da gestão municipal.